



# Prefeitura Municipal de Alumínio

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Eng.º Antônio de Castro Figueirôa, 100 - Vila Santa Luzia CEP 18125-000

Fone (011) 4715-5500 C.N.P.J. nº 58.987.629/0001-57 e-mail [prefeitura@aluminio.sp.gov.br](mailto:prefeitura@aluminio.sp.gov.br)

## **LEI Nº 1.895, DE 02 DE MARÇO DE 2017.**

(Projeto de Lei nº 02/2017-L, de autoria da Mesa – Autógrafo nº 1.918, de 21/02/2017)

### **FIXA OS SALÁRIOS DOS EMPREGOS EM COMISSÃO CRIADOS PELA RESOLUÇÃO Nº 372/2017, DE 14/02/2017, ALTERA A REDAÇÃO DO ART. 1º DA LEI Nº 1.854, DE 10/05/2016, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito do Município de Alumínio, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Ficam fixados os salários mensais dos empregos em comissão criados pela Resolução nº 372/2017, de 14/02/2017, da seguinte forma:

- a) Secretário Geral da Presidência - R\$ 7.657,77;
- b) Assistente do Secretário Geral - R\$ 2.750,00.

**Art. 2º** As alíneas *a* e *b* do Art. 1º, da Lei Municipal nº 1.854, de 10 de maio de 2016, passam a vigorar com as seguintes alterações:

- a) Diretor Legislativo - R\$ 6.895,79;
- b) Assistente Legislativo - R\$ 2.750,00.

**Art. 3º** Durante a tramitação deste projeto de lei, qualquer aumento, seja através de revisão geral anual, ou reajuste, concedido aos demais servidores, será concedido também, nos mesmos termos, aos valores previstos no artigo anterior.

**Art. 4º** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações próprias do orçamento em vigor, suplementadas se necessário.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO**, em 02 de março de 2017

**ANTONIO PIASSENTINI**  
**Prefeito Municipal**

Registrada e Publicada na Prefeitura em 02/03/2017

**MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA DIAS**  
Diretora de Divisão de Serviços Administrativos